

## 2º TERMO ADITIVO Nº 325/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **1338/2019**, do **Pregão Presencial nº 9/2019-00021**, de 27 de Março de 2019, devidamente homologado em 10 de Julho de 2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS". Referente ao acréscimo de aproximadamente 3,98% sobre o quantitativo do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa, **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 06.178.121/0001-04, Inscrição Estadual 15.237.098-6 e Inscrição Municipal 27186, situada à Rua do Equador, nº 73, Bairro: Promissão – Paragominas/PA, CEP: 68.625-600, representada pelo Sr. **REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**, Inscrito sob o CPF nº 623.799.502-10 e RG n. 3470136 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Esplanadas, nº 375-casa A, Bairro: Promissão II – Paragominas/PA, CEP: 68.628-250, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **10 de Julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II - DO REAJUSTE:

**2.1** – Conforme solicitado através do Ofício nº 044/2020, datado de 12 de Maio de 2020 e autorizado pelo executivo, as partes aditam ao contrato originário o valor de **R\$ 10.990,00 (Dez mil novecentos e noventa reais)**, que corresponde a 3,98% sobre o quantitativo do contrato. A solicitação se faz necessário, a fim de dar celeridade às demandas na central de atendimento/suprimentos e almoxarifado da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2020	
VALOR GLOBAL T.A: <b>R\$ 10.990,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)</b>	
CLASSIF. FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0601.04.122.0403.2.014 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: <b>3.3.90.39.00</b> – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	



JURÍDICA
SUBELEMENTO: <b>3.3.90.39.79</b> – SERV. DE APOIO ADM. TÉCN. E OPERACIONAL
FONTE DE RECURSO: <b>PRÓPRIO</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL REAJ.
<b>775974</b>	CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA - ESTOQUISTA	01	R\$ 10.990,00	R\$ 10.990,00
<b>VALOR A SER EMPENHADO</b>				<b>RS 10.990,00</b>


**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 1338/2019**, firmado em **10 de Julho de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 12 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI  
**REGINALDO NETO GOMES DOS SANTOS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -  \_\_\_\_\_

2 -  \_\_\_\_\_

